

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993)

RESOLUÇÃO Nº. 07, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117/93, de 16 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 1301/2010, de 14 de Dezembro de 2010, resolve em reunião ordinária e deliberativa, realizada no dia 03 de Abril de 2017.

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de Governo;

Considerando o Decreto nº 7.508/11, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria Nº 575, DE 29 DE MARÇO DE 2012- "Institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)" destaca a questão do cadastramento e competência;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a apresentação do RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG de 2016 realizada pela Técnica da Secretaria de Saúde Camilla Lemke Bezerra Holz, sem ressalvas, de acordo com todas as considerações que foram descritas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá /ES, 03 de Abril de 2017.


SIRLEIDE PESENTE KERCKHOFF
Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS/SMJ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Secretária Municipal de Saúde - CMS/SMJ, que a Resolução nº 07/2017, de 03 de Abril de 2017, aprova apresentação do RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG de 2016 realizada pela Técnica da Secretaria de Saúde Camilla Lemke Bezerra Holz, sem ressalvas, de acordo com todas as considerações que foram descritas.

Santa Maria de Jetibá/ ES, 03 de Abril de 2017.



GEOCONDA CALDEIRA ESPÍNDULA
Secretária de Saúde- CMS/SMJ